



PODER LEGISLATIVO
CAJOBÍ

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

DECRETO LEGISLATIVO 001-2.021

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.017”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Cajobi, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, Inciso II do Regimento Interno.

FAZ SABER, que envia ao Plenário, para apreciação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. – Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do TC. 006320.989.16-3 do exercício de 2.017 e TC. 002443.989.20-7 (Reexame), vez que a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade de seus membros opinaram pela aprovação das Contas Anuais do exercício financeiro de 2.017.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, em 05 de fevereiro de 2.021.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrada e arquivada na secretária da Câmara Municipal e publicada no DOCAM –Diário Oficial das Câmaras Municipais.

FRANCISCO CARLOS GALESICO
Secretario